



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

REUNIÃO : **ORDINÁRIA Nº 08/2018**
DECISÃO : **672/2018-CEEC**
PROCESSO : **23261493/2018**
INTERESSADO : **PAMELLA MARINHO CRUZ.**

EMENTA: Dispõe sobre a manutenção do Auto de Infração, por infringência ao Art. 16º, da Lei Federal 5.194/66 - Falta de Placa por Pessoa Física.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, apreciando o assunto de que tratam os processos relacionados, no caso, infração ao Art. 16º, da Lei Federal 5.194/66 - Falta de Placa por Pessoa Física, quando da realização de obras/serviços reservados aos profissionais do Sistema Confea/Creas, infringindo o artigo 16º da Lei Federal 5.194/66. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea "c" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 – MULTA, e o seu valor estipulado na alínea "a" do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração. DECIDIU por unanimidade, pela manutenção dos Autos de Infração e notificação, devendo o interessado efetuar o pagamento da multa no respectivo valor lavrado. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO, presentes os senhores conselheiros, ENG. CIV. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO, ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. CIV. EDUARDO JOSE CAVALCANTE BRANDAO, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. ALESSANDRO SANTOS DE ARAÚJO, ENG. CIV. DANILO DA SILVA BEGOT..-

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 18 de outubro de 2018.

ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA
Coordenador da CEEC